



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
24/06/2022 17:24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

Termo aditivo ao contrato de execução de obra que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2022 (Vetor nº 272139).

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 4/2021.

CONTRATADA: VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05, sediado(a) na Av Ernani do Amaral Peixoto, 370, Sala 310 CEP: 24.020-076 - Centro, na cidade Niterói, RJ, neste ato representada pelo Sr. VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 211454137 e CPF nº 118.775.847-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) formalizar o aditamento e glosa de itens existentes e não existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.
- b) Prorrogar os prazos de execução e de vigência dos serviços.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o contrato será aditivado em R\$ 8.748,00 e glosado em R\$ 2.055,90, de modo que seu valor total aumentará em R\$ 6.692,10, passando de R\$ 202.036,91 para R\$ 208.729,01 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em decorrência das alterações descritas na cláusula primeira, o contrato passará a ter vigência pelo prazo inicial máximo de 210 (duzentos e dez) dias, sendo 15 (quinze) dias como prazo para início de obra, 90 (noventa) dias, a serem observados pela empresa contratada, contados do início da obra, que podem ser prorrogados na forma do artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, e 105 (cento e cinco) dias, geridos pelo Tribunal, provenientes dos prazos máximos subsequentes de 15 (quinze) e 90 (noventa) dias, referentes aos recebimentos provisório e definitivo do objeto, contados na forma do artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 10/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 8/2022, ao Processo Votor 272139 e ao Despacho ODESP nº 584/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, junho de 2022.

(assinado digitalmente)

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

VINICIUS DOS SANTOS PINTO:11877584770

Assinado de forma digital por
VINICIUS DOS SANTOS
PINTO:11877584770
Dados: 2022.06.28 14:20:29 -03'00'

VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO
Sócio Administrador
Vile Construções e Reformas Ltda.

OBJETO: ADEQUAÇÕES VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
 CONTRATADA: VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Valor Global do Edital= R\$ 224.485,51
 Valor Global do Contrato= R\$ 202.036,91
 Desconto do Contrato= -10,00%

1º TERMO ADITIVO

(Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES ODESP 1507/2012 - itens 1, 2 e 3)

ITEM	FONTE DE CUSTOS	ITEM DA FONTE DE CUSTOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO DA FONTE			CUSTO UNITÁRIO DA VENDA			% DE DESCONTO POR ÍTEM	CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO			CUSTO TOTAL (R\$)	BDI (R\$) 27,47%	PREÇO TOTAL COM DESCONTO DE CONTRATO		Preço Total		
						MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)		MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO SERVIÇO (R\$)			MATERIAL	M.O.		ADITIVO	
I																			ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES EM PLANILHA		R\$ 8.259,19	
PINTURAS																						
PINTURA MUROS																						
I.1.1	PLANILHA	6.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demãos	M2	398,14	6,31	7,30	13,61	5,68	6,57	12,25	10,00%	5,68	6,57	12,25	4.876,82	1.339,57	2.882,10	3.334,28	6.216,38		
I.2	PLANILHA	6.7	PINTURA CORRIMAOS E GUARDA-CORPOS	M2	15,56	18,14	4,02	22,16	16,33	3,62	19,95	9,97%	16,33	3,62	19,94	310,23	85,21	323,71	71,74	395,44		
I.3	PLANILHA	6.7	PINTURA PORTÕES METÁLICOS	M2	36,00	18,14	4,02	22,16	16,33	3,62	19,95	9,97%	16,33	3,62	19,94	717,98	197,22	749,18	166,02	915,20		
I.4	PLANILHA	6.7	PINTURA ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA ESTACIONAMENTO	M2	28,80	18,14	4,02	22,16	16,33	3,62	19,95	9,97%	16,33	3,62	19,94	574,39	157,77	599,34	132,82	732,16		
II																			ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXTRA PLANILHA		R\$ 488,81	
SUSTENTABILIDADE																						
CISTERNA DE REUSO - BASE DE CONCRETO																						
II.1.1	SINAPI	92267	Fabricação de forma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada.	M2	1,44	42,26	0,67	42,93					38,03	0,60	38,64	55,59	15,27	69,75	1,11	70,86		
II.1.2	SINAPI	97096	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, Fck 30 mpa, para espessura de 20 cm - lançamento, adensamento e acabamento. af_09/2017	M3	0,26	394,88	13,23	406,11					355,39	11,91	367,30	95,35	26,19	117,60	3,94	121,54		
II.1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ANTIGA 73990/1	Armação aço CA - 50 p/ 1,0m3 de concreto	UD	0,26	993,74		993,74					894,37	-	894,37	232,54	63,87	296,41	-	296,41		
III																			ITENS A SEREM GLOSADOS		R\$ 2.055,90	
III.1.1	PLANILHA	6.7	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	80,87	18,14	4,02	22,16	16,33	3,62	19,94	10,00%	16,33	3,62	19,94	1.612,87	443,03	1.682,94	372,96	2.055,90		

VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =	R\$ 3.355,15
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =	R\$ 3.336,95
VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =	R\$ 6.692,10
% ADITIVO=	4,33%
% GLOSAS=	1,02%

*** PARA OS ITENS EXTRA PLANILHA FOI UTILIZADA A FONTE SINAPI : NOVEMBRO 2021, A MESMA DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

VINICIUS DOS SANTOS
 PINTO:11877584770
 Assinado de forma digital por VINICIUS DOS SANTOS
 PINTO:11877584770
 Dados: 2022.06.28 14:18:57 -03'00'